



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município**

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

Competência:
NOVEMBRO/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Sumário

Sumário	2
1. Da apresentação.....	4
2. Do resumo executivo.....	4
3. Dos instrumentos de planejamento.....	5
3.1 PPA – Plano Plurianual	5
3.2 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias	5
3.3 LOA – Lei Orçamentária Anual.....	5
4. Dos controles prévios.....	5
4.1 Na arrecadação.....	5
4.2 Nos processos licitatórios	6
4.3 Na execução das despesas	6
4.4 No setor de pessoal.....	7
5. Da execução orçamentária	7
5.1 Receita.....	7
5.2 Despesa.....	11
5.3 Da execução orçamentária no mês	12
5.4 Créditos adicionais	13
5.5 Disponibilidades e aplicações financeiras	14
6. Do cumprimento de Limites Constitucionais	15
6.1 Dispêndio com pessoal	15
6.2 Aplicações de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS.....	16
6.3 Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.....	17
6.4 Indicadores do FUNDEB	18
7. Dos controles concomitantes	18
7.1 Processos licitatórios	18
7.2 Contratos.....	19
7.3 Convênios.....	20
7.4 Subvenções.....	20
7.5 Duodécimo	21
7.6 Controle do patrimônio.....	22
7.7 Despesa com publicidade	23
7.8 Despesa com combustível e manutenção de veículos.....	23
7.9 Despesas com diárias	25
8. De outros pontos de controle.....	26
8.1 Informatização dos setores e proteção do ativo imobilizado	26



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

8.2 Atendimento ao cidadão, ouvidoria e e-sic	26
8.3 Portal da transparência	26
8.4 Gestão de Documentos e Arquivamento.....	27
8.5 Gestão de Riscos e Controles Preventivos.....	28
8.6 Monitoramento de Cumprimento de Recomendações.....	28
8.7 Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores.....	28
8.8 Controles sobre Patrimônio Público e Almoxarifado.....	28
9. Da síntese dos principais achados e recomendações	29
10. Do parecer da Controladoria	30
11. Da anuênciada Gestora	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

1. Da apresentação

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Vargem Alegre/MG, instituído pela Lei Municipal nº 153/2001, no exercício de suas atribuições legais, tem por missão assegurar que os objetivos e metas da administração pública sejam plenamente alcançados, em estrita observância aos princípios constitucionais e demais normas vigentes. Suas atividades são desenvolvidas de forma preventiva e orientadora, com ênfase na fiscalização, acompanhamento da gestão e promoção da legalidade, eficiência e transparéncia dos atos administrativos.

Com base nesses fundamentos, apresenta-se o presente relatório mensal, destinado a manter a Excelentíssima Senhora Prefeita e os demais gestores municipais informados sobre a situação financeira, execução orçamentária e principais atos de gestão referentes ao mês de **NOVEMBRO de 2025**. Este instrumento contempla informações relativas ao controle financeiro, orçamentário e patrimonial da Administração Municipal, bem como dados complementares às demonstrações contábeis e financeiras do período em análise, expostos de forma clara, objetiva e acessível.

Em consonância com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e com a premissa da transparéncia na gestão pública, buscou-se simplificar a linguagem utilizada, assim como as tabelas e quadros informativos, evitando o uso excessivo de termos técnicos e estruturas complexas. Reafirma-se, assim, uma das funções essenciais do Controle Interno: fornecer informações confiáveis, comprehensíveis e úteis para subsidiar a tomada de decisão e o aprimoramento da administração pública municipal.

2. Do resumo executivo

O presente Relatório de Controle Interno referente ao mês de **novembro de 2025** apresenta os resultados da fiscalização e acompanhamento da gestão orçamental, financeira e patrimonial do Município de Vargem Alegre/MG. Sendo este o **primeiro exercício da gestão 2025-2028**, as análises focaram-se na consolidação do equilíbrio das contas e na estruturação administrativa necessária para o ciclo de quatro anos.

Os principais indicadores do período demonstram:

- **Desempenho Orçamental:** Pela primeira vez no semestre, o Município registrou um **superávit mensal de R\$ 189.347,35**, resultado de uma arrecadação de R\$ 2,48 milhões frente a uma despesa empenhada de R\$ 2,29 milhões. Este resultado permitiu a redução do défice acumulado do exercício para R\$ 1,06 milhões.
- **Limites Constitucionais e Legais:**
 - **Pessoal:** O índice de gastos com pessoal fixou-se em **49,67%** da Receita Corrente Líquida, mantendo-se abaixo do Limite Prudencial (51,30%) e confirmando a eficácia das medidas de controlo da folha.
 - **Saúde (ASPS):** Aplicação de **20,09%**, superando amplamente o mínimo constitucional de 15%.
 - **Educação (MDE):** Aplicação de **26,87%**, cumprindo o requisito de 25%.
 - **FUNDEB:** Aplicação de **95,17%** na remuneração dos profissionais do magistério, cumprindo o mínimo de 70%.
- **Gestão Financeira e Passivo:** Observou-se uma redução expressiva de **R\$ 1,04 milhões** no saldo de empenhos a pagar (passivo flutuante) em relação ao mês de outubro, demonstrando um esforço de liquidez para encerrar o primeiro ano com contas regularizadas.
- **Investimentos e Modernização:** O mês foi marcado por investimentos estruturantes, com destaque para a formalização de contratos de **iluminação pública (LED)** e **softwares de gestão**, além da aquisição de **04 novos veículos** para a frota municipal, totalizando mais de R\$ 380 mil em incremento patrimonial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Em conclusão, a gestão municipal apresenta, em novembro, uma evolução positiva na curva de gastos, com a interrupção da trajetória de défices mensais e a manutenção do cumprimento rigoroso dos limites legais. A Controladoria Interna recomenda a manutenção da cautela orçamental para o mês de dezembro, priorizando a quitação de obrigações laborais e o saneamento de restos a pagar.

3. Dos instrumentos de planejamento

A gestão pública municipal deve ser orientada por um planejamento estruturado, que assegure a alocação eficiente dos recursos públicos e o cumprimento das metas estabelecidas pela Administração. Para tanto, a legislação orçamentária brasileira define três instrumentos essenciais: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos conferem respaldo técnico e legal à execução das políticas públicas, garantindo que elas sejam implementadas com equilíbrio fiscal, coerência estratégica e transparéncia administrativa.

3.1 PPA – PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual (PPA) vigente, referente ao quadriênio 2022–2025, foi instituído pela Lei Municipal nº 604/2021. Trata-se de um instrumento de planejamento de médio prazo que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal, voltados especialmente às despesas de capital e aos programas de duração continuada. Seu principal propósito é estruturar a execução das políticas públicas ao longo de quatro anos, promovendo a continuidade das ações governamentais e contribuindo para a eficácia das decisões administrativas.

3.2 LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 685/2024 dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025. Esta norma estabelece os parâmetros fundamentais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, delimitando as prioridades do governo municipal, orientando a alocação dos recursos e promovendo a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento. A LDO também define metas fiscais e critérios para controle de despesas, reforçando o compromisso da gestão com a responsabilidade fiscal e a transparéncia.

3.3 LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Lei Orçamentária Anual de 2025, instituída por meio da Lei Municipal nº 694/2024, estima as receitas e fixa as despesas da Administração Municipal para o presente exercício. Trata-se do principal instrumento de planejamento operacional de curto prazo, orientando as ações do governo e estabelecendo os limites legais para a realização da despesa pública. A LOA também prevê a possibilidade de abertura de créditos adicionais, de acordo com as necessidades que venham a surgir durante a execução orçamentária, desde que respeitados os preceitos legais.

4. Dos controles prévios

O Controle Interno acompanha e avalia os mecanismos de controle prévio adotados pela Administração Pública Municipal, buscando garantir a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos. A seguir, apresentam-se as principais observações relativas aos controles prévios exercidos no mês de **NOVEMBRO de 2025**, com enfoque nas áreas de arrecadação, licitações, execução de despesas e gestão de pessoal.

4.1 NA ARRECADAÇÃO

- O Setor de Tributação é responsável pela emissão das guias de arrecadação municipal. Tais documentos contêm numeração própria, identificação do contribuinte, valor arrecadado, origem e classificação da receita (código e descrição), além de espaço reservado para autenticação da instituição financeira no ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

do pagamento. É garantida a entrega de uma via ao contribuinte, conforme previsto no art. 55 da Lei nº 4.320/1964.

- Os recursos vinculados a finalidades específicas são devidamente depositados em contas bancárias individualizadas e utilizados exclusivamente nas finalidades a que se destinam, conforme estabelecem o art. 8º, parágrafo único, c/c o art. 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e os arts. 71 a 73 da Lei nº 4.320/1964.
- Esses recursos permanecem depositados até sua efetiva aplicação, sendo vedada qualquer movimentação que desvirtue sua destinação legal.
- No caso de receitas provenientes de convênios, os rendimentos oriundos de aplicações financeiras são creditados na mesma conta em que se encontra o recurso originário, garantindo que sejam utilizados exclusivamente no objeto conveniado.
- O Setor de Tesouraria realiza o registro das receitas arrecadadas por meio do agente arrecadador na data do crédito em conta, com atualização semanal dos saldos, o que permite o acompanhamento tempestivo da movimentação financeira.
- Os créditos recebidos de repasses estaduais e federais são monitorados diariamente, com seus respectivos valores lançados no sistema contábil no mesmo dia em que ocorre o crédito bancário, garantindo confiabilidade na informação patrimonial e orçamentária.

4.2 NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

- Os processos licitatórios têm início com a abertura formal de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado. Este contém a autorização da autoridade competente, a descrição sucinta do objeto e a indicação da dotação orçamentária que custeará a despesa, em conformidade com o **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**.
- Excetuadas as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade, todas as contratações de obras, serviços e aquisições de bens são realizadas por meio de procedimento licitatório, assegurando a observância dos princípios da isonomia, da transparéncia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.
- A modalidade **Pregão Eletrônico** é adotada preferencialmente para bens e serviços comuns, em consonância com as determinações da Lei nº 14.133/2021 e os entendimentos dos órgãos de controle. O processamento das licitações é conduzido por Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, devidamente designados, assegurando a regularidade e a legitimidade dos atos administrativos.

4.3 NA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

- Todas as despesas públicas são precedidas da emissão de empenho prévio, em conformidade com os princípios da legalidade e da prévia autorização orçamentária.
- Para despesas cujo valor exato não pode ser previamente determinado, são utilizados empenhos por estimativa.
- Nos casos de despesas com valores fixos, mas com execução parcelada, são emitidos empenhos globais.
- Quando a despesa é vinculada a recurso específico, a nota de empenho já indica a fonte de recurso correspondente, facilitando o controle da execução e a vinculação à conta bancária adequada.
- A liquidação da despesa é instruída com os documentos comprobatórios exigidos, tais como notas fiscais, recibos e demais comprovantes legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

- O pagamento das obrigações é efetuado somente após a regular liquidação da despesa.
- Os pagamentos são realizados por meio de transferência eletrônica ou cheques nominais. No caso de cheques, uma cópia é arquivada pelo Setor de Tesouraria para fins de controle e rastreabilidade.
- As requisições de compras, em sua maioria, são formalizadas por documento próprio, assinado pelo responsável do setor solicitante. Contudo, observou-se que, em alguns casos, os pedidos são feitos verbalmente e carecem de informações completas que caracterizem adequadamente a despesa.
- Via de regra, as compras são precedidas de, no mínimo, três cotações de preços, em conformidade com as exigências legais e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Tal procedimento foi confirmado por meio de amostragem apresentada a esta Controladoria.
- Após a conclusão do processo de contratação, inclusive com a assinatura do contrato, quando aplicável, são emitidas ordens de fornecimento (para entrega de bens) ou ordens de execução (para serviços e obras). Uma via da ordem é encaminhada ao fornecedor, autorizando o cumprimento da obrigação assumida com o Município.

4.4 NO SETOR DE PESSOAL

- O Setor de Recursos Humanos mantém registros funcionais individualizados de todos os servidores municipais, incluindo aqueles em cargos efetivos, comissionados e temporários.
- As informações funcionais incluem dados pessoais, atos de nomeação, cargos ou funções exercidas, lotações, remunerações, alterações cadastrais e demais ocorrências da vida funcional, devidamente arquivadas em pastas funcionais individualizadas.
- É realizado acompanhamento contínuo da legalidade e da legitimidade das despesas com pessoal, especialmente no que tange à folha de pagamento, com a devida análise por parte do Controle Interno.

5. Da execução orçamentária

A atuação do Controle Interno também se estende à análise da execução orçamentária, com o propósito de verificar a conformidade na aplicação dos recursos públicos e o desempenho da gestão fiscal do Município.

Com o objetivo de assegurar a transparência e a efetividade da administração financeira, os trabalhos deste setor são complementados por uma avaliação criteriosa dos demonstrativos contábeis exigidos pela **Lei nº 4.320/1964**, bem como dos relatórios introduzidos pela **Lei de Responsabilidade Fiscal** (Lei Complementar nº 101/2000), notadamente o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)** e o **Relatório de Gestão Fiscal (RGF)**.

Esses instrumentos evidenciam, de forma sistemática e comparativa, a execução das receitas e despesas públicas, além de indicarem o grau de cumprimento das metas fiscais previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA). Através deles, torna-se possível aferir a responsabilidade na condução das finanças públicas municipais, bem como o equilíbrio entre arrecadação e gastos, aspectos fundamentais para uma gestão eficiente e transparente.

A seguir, detalham-se os principais componentes da execução orçamentária do Município de Vargem Alegre/MG no mês de NOVEMBRO de 2025, contemplando a análise das receitas, despesas, resultado orçamentário e demais indicadores fiscais relevantes, conforme demonstrativos oficiais e dados extraídos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

5.1 RECEITA

No mês de novembro de 2025, a Receita Orçamentária estimada para o Município de Vargem Alegre/MG manteve-se em **R\$ 38.943.796,74**, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual. A arrecadação efetiva no período foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

de R\$ **2.483.058,77**. Este valor representa um incremento de **12,72%** em relação ao desempenho do mês anterior (outubro: R\$ **2.202.738,52**), demonstrando uma leve recuperação na curva de arrecadação.

O acumulado da receita até o encerramento de novembro atingiu **R\$ 33.687.300,87**, o que corresponde a **86,50%** da previsão anual consolidada. Com 11 meses do exercício transcorridos (aprox. 91,6% do tempo), observa-se um descompasso de **5,1 pontos percentuais** em relação à linearidade esperada. Para o atingimento integral da meta orçamentária, o município necessitaria arrecadar **R\$ 5.256.495,87** em dezembro, volume significativamente superior à média mensal do exercício, o que sinaliza um risco elevado de frustração de receita no fechamento do ano.

Tabela 1. COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS – NOVEMBRO DE 2025

Natureza da Receita	Estimada (R\$)	Arrecadada no Período (R\$)	Acumulada (R\$)	Diferença (R\$)
Receitas Correntes	38.791.039,57	2.875.698,46	34.718.794,17	4.072.245,40
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	1.923.998,00	88.106,22	1.469.809,25	454.188,75
Contribuições	359.674,00	44.336,96	462.680,60	(103.006,60)
Receita Patrimonial	713.690,00	93.553,60	988.328,74	(274.638,74)
Transferências Correntes	35.793.577,57	2.649.701,68	31.793.893,24	3.999.684,33
Outras Receitas Correntes	100,00	0,00	4.082,34	(3.982,34)
Receitas de Capital	4.508.310,68	0,00	3.069.279,01	1.439.031,67
Dedução FUNDEB	(4.355.553,51)	(392.639,69)	(4.100.772,31)	(254.781,20)
TOTAL	38.943.796,74	2.483.058,77	33.687.300,87	5.256.495,87

Recebimentos Extraorçamentários

Descrição	Valor no Período (R\$)	Valor Acumulado (R\$)
Salário Família / Maternidade Reembolso	4.488,97	51.945.04
Consignados (CEF / SICOOB / BIG Card)	103.913,37	1.111.124,11
INSS Folha de Pagamento	115.120,44	1.122.683,88
Pensão Alimentícia e Outros	3.450,54	28.347,13
TOTAL	226.973,32	2.314.099,76

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Resumo

Descrição	Valor no Período (R\$)	Valor Acumulado (R\$)
Receitas Correntes	2.509.388,71	31.843.096,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

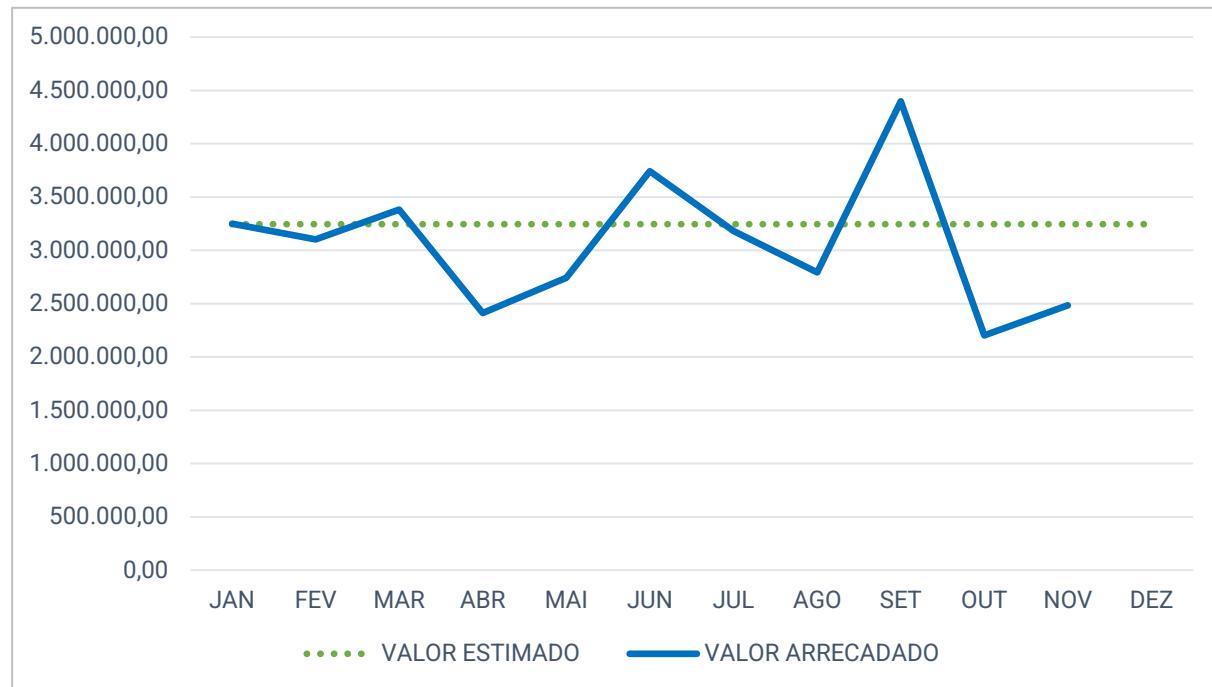
Descrição	Valor no Período (R\$)	Valor Acumulado (R\$)
Receitas Correntes (Líquidas)	2.483.058,77	30.618.021,86
Receitas de Capital	0,00	3.069.279,01
Recebimentos Extraorçamentários	226.973,32	2.314.099,76
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL	2.710.032,09	36.101.400,63

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Análise Crítica

- a) Evolução Mensal:** A receita de novembro (R\$ 2,48 milhões) interrompeu a trajetória de queda acentuada vista em outubro. Contudo, o montante arrecadado ainda é insuficiente para cobrir as necessidades médias de empenhamento do período final de exercício.
- b) Estagnação de Investimentos:** Pelo segundo mês consecutivo, as Receitas de Capital apresentaram movimentação nula (R\$ 0,00). O acumulado de R\$ 3,06 milhões representa apenas **68%** do orçado para o ano, indicando que diversas obras ou aquisições previstas podem não possuir lastro de receita de transferência até o fim do ano.
- c) Dependência Externa:** As Transferências Correntes representaram **92,14%** da receita corrente bruta do mês, reafirmando a vulnerabilidade do fluxo de caixa municipal às oscilações dos repasses constitucionais (FPM/ICMS).
- d) Performance Patrimonial:** Os rendimentos de aplicações financeiras continuam superando as expectativas, acumulando **R\$ 988.328,74**, valor **38,4%** acima da estimativa inicial para todo o ano.

Gráfico 1. COMPARATIVO DAS RECEITAS ESTIMADAS COM AS RECEITAS REALIZADAS

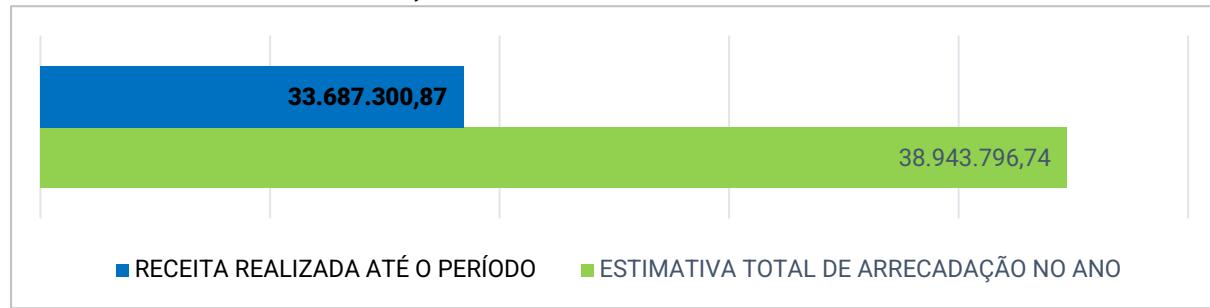


Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Gráfico 2. COMPARATIVO ENTRE A ARRECADAÇÃO TOTAL ATÉ O PERÍODO E O TOTAL ESTIMADO PARA O ANO



Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Recomendações da Controladoria Interna:

Prudência Financeira: Diante da necessidade de arrecadar mais de R\$ 5,2 milhões em dezembro para cumprir a meta da LOA, recomenda-se a manutenção do rigoroso contingenciamento de despesas não essenciais.

Garantia de Obrigações: Priorizar a reserva de caixa para o pagamento da segunda parcela do 13º salário e a quitação integral da folha de dezembro, evitando o aumento do passivo flutuante.

Monitoramento de Convênios: Intensificar a cobrança junto aos entes concedentes para a liberação de recursos de capital pendentes, visando reduzir o déficit de arrecadação nesta categoria.

Tabela 2. RECEITAS POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

FONTE DE RECURSO	ORÇADO ATUALIZADO	NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Livre)	14.270.768,33	1.096.517,50	12.893.635,10
1500.1001 - Rec. não Vinc. de Impostos (Educação)	2.744.744,00	192.452,38	2.426.161,45
1500.1002 - Rec. não Vinc. de Impostos (Saúde)	4.124.364,73	363.366,77	3.825.932,55
1501 - Outros Recursos não Vinculados	534.088,00	15.571,13	274.851,43
1540 - Transferências do FUNDEB (30%)	179.400,00	13.060,96	148.493,94
1540.1070 - Transferências do FUNDEB (70%)	3.864.581,00	319.077,50	3.626.143,71
1543.1070 - Transf. FUNDEB - VAAR (70%)	-	10.241,17	109.926,27
1546.1070 - Transf. FUNDEB - ETI (70%)	-	1.583,63	4.750,89
1550 - Transferência do Salário-Educação	289.606,00	24.913,26	291.686,08
1552 - Transferências do FNDE (PNAE)	95.574,00	67,68	73.186,08
1576 - Transf. Estado (PTE - Transp. Escolar)	204.186,00	4.451,21	203.879,89
1600 - Transf. Fundo a Fundo SUS (Federal)	2.763.137,00	155.433,70	2.944.999,05
1601 - Transf. SUS Federal (Estruturação)	166.179,00	3.058,35	32.930,03
1604 - Transf. Agentes Comunitários de Saúde	488.517,00	39.468,00	434.148,00
1605 - Assistência Financeira Piso Enfermagem	395.367,00	25.671,74	274.590,30
1621 - Transf. Fundo a Fundo SUS (Estadual)	2.140.486,00	96.310,09	3.093.712,50
1631 - Transf. Federal Convênios (Saúde)	93.709,00	3.538,81	43.727,67
1660 - Transferência FNAS (Assist. Social)	171.734,00	16.065,47	154.240,86
1661 - Transferência FEAS (Assist. Social)	75.163,00	7.452,19	26.299,24
1700 - Outras Transf. Convênios União	2.124.180,00	16.941,53	1.360.348,37
1706 - Transferência Especial da União	631.124,00	1.601,26	17.446,62
1710.3210 - Transf. Especial Estado (Emenda)	1.044.079,00	812,96	519.340,25
1720 - Transf. União (Petróleo/FEP)	412.919,00	27.947,90	325.729,00
1751 - Recursos da COSIP (Ilum. Pública)	365.050,00	45.884,64	473.434,85
1754 - Recursos de Operações de Crédito	207.100,00	4,04	33.574,82
1755 - Alienação de Bens/Ativos	205.205,00	166,09	7.371,08
Outras Fontes com valores residuais	-	279,15	37.003,24
TOTAL GERAL	38.943.796,74	2.483.058,77	33.687.300,87

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Nota Explicativa: O Total Geral de R\$ 2.483.058,77 no mês de novembro reflete a soma exata de todas as fontes de receita orçamentária (correntes e de capital), conforme auditado no balancete mensal. As fontes com valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

zerados no período e acumulado inexpressivo foram agrupadas para otimização da leitura, sem prejuízo ao valor global.

5.2 DESPESA

A execução da despesa orçamentária no mês de novembro de 2025 reflete a resposta da administração às recomendações de contingenciamento emitidas por esta Controladoria no período anterior. Com uma dotação atualizada de **R\$ 42.948.404,35**, o total de despesas empenhadas no exercício alcançou **R\$ 34.756.956,05**, o que corresponde a **80,92%** do orçamento autorizado.

No mesmo período, o montante de despesas liquidadas atingiu **R\$ 30.189.222,96** (**70,29%** do orçamento), enquanto as despesas efetivamente pagas somaram **R\$ 27.131.739,39** (**63,17%**). O dado mais relevante do mês é a redução do saldo de "**Empenhado a Pagar**", que recuou para **R\$ 7.625.216,66**, ante os **R\$ 8,66 milhões** registrados em outubro, representando uma diminuição de **R\$ 1.042.187,05** no passivo flutuante.

Tabela 3. DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	Dotação Atual (R\$)	Empenhado até o Período (R\$)	Liquidado até o Período (R\$)	Pago até o Período (R\$)	Empenhado a Pagar (R\$)
002.01 Gabinete do Prefeito	852.443,90	758.160,18	750.440,33	703.690,25	54.469,93
002.02 Depto. de Admin. e Finanças	4.195.925,41	3.488.306,96	3.221.120,96	2.941.938,10	546.368,86
002.03 Depto. de Obras e Urbanismo	8.902.854,24	7.028.696,54	6.572.989,94	5.949.394,28	1.079.302,26
002.04 Depto. de Agricultura	1.075.463,97	671.439,42	439.275,43	373.144,36	298.295,06
002.05 Depto. de Educ. Cult. Esp. e Laz.	4.785.388,66	3.288.382,50	3.161.450,04	2.900.249,62	388.132,88
002.06 Depto. Municipal de Saúde	5.637.827,25	4.883.370,53	4.678.766,76	4.094.506,47	788.864,06
002.07 Depto. Municipal de Ação Social	2.592.596,00	1.334.934,45	1.291.598,27	1.132.162,81	202.771,64
002.09 FUNDEB	4.247.413,89	3.992.699,01	3.788.260,44	3.478.033,63	514.665,38
002.13 Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.362.694,99	9.071.909,77	6.055.852,43	5.338.848,86	3.733.060,91
002.16 Fundo Municipal de Assist. Social	283.496,04	239.056,69	229.468,36	219.771,01	19.285,68
TOTAL	42.948.404,35	34.756.956,05	30.189.222,96	27.131.739,39	7.625.216,66

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Análise Crítica

Eficácia do Contingenciamento: Observou-se uma redução drástica no volume de novos empenhos emitidos no mês. Enquanto em outubro o município empenhou **R\$ 4,00 milhões**, em novembro esse valor caiu para **R\$ 2,29 milhões**, uma redução de **42,7%**. Esta postura foi essencial para que a prefeitura pudesse priorizar pagamentos de dívidas anteriores e focar no equilíbrio de caixa.

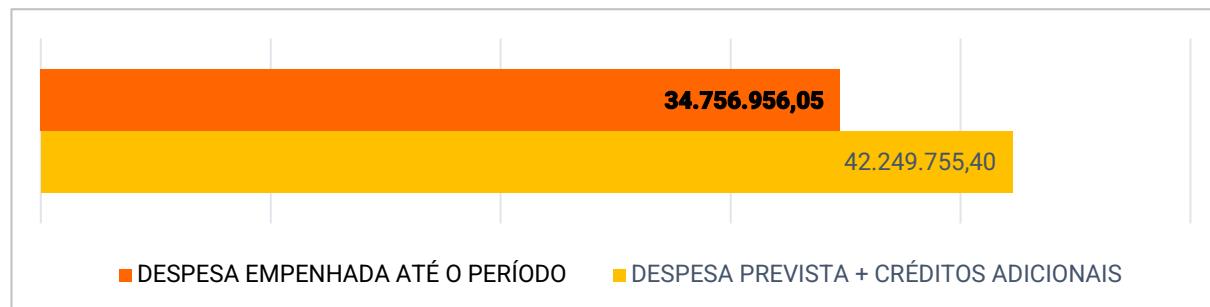
Gestão do Passivo na Saúde: O Fundo Municipal de Saúde (FMS) continua apresentando o maior saldo a pagar (**R\$ 3,73 milhões**), contudo, houve uma redução em relação aos **R\$ 4,18 milhões** do mês anterior. A unidade pagou **R\$ 829 mil** em novembro, montante superior ao que empenhou no período (**R\$ 378 mil**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Ritmo de Liquidação e Pagamento: Pela primeira vez no semestre, o volume de pagamentos efetuados (**R\$ 3,33 milhões**) superou tanto a despesa empenhada (**R\$ 2,29 milhões**) quanto a receita arrecadada no mês (**R\$ 2,48 milhões**).

Gráfico 3. COMPARATIVO ENTRE A DESPESA EMPENHADA ATÉ NOVEMBRO DE 2025 E A DESPESA TOTAL PREVISTA + CRÉD. ADICIONAIS



Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Recomendações da Controladoria Interna:

Manutenção do Veto a Novos Gastos: Recomenda-se que a suspensão de empenhos para despesas não essenciais seja mantida até o dia 31/12.

Anulação de Saldos Ociosos: Urge que as secretarias procedam à anulação imediata de saldos de empenhos globais ou estimativos que comprovadamente não serão liquidados até o fim do mês, visando "limpar" o passivo contábil.

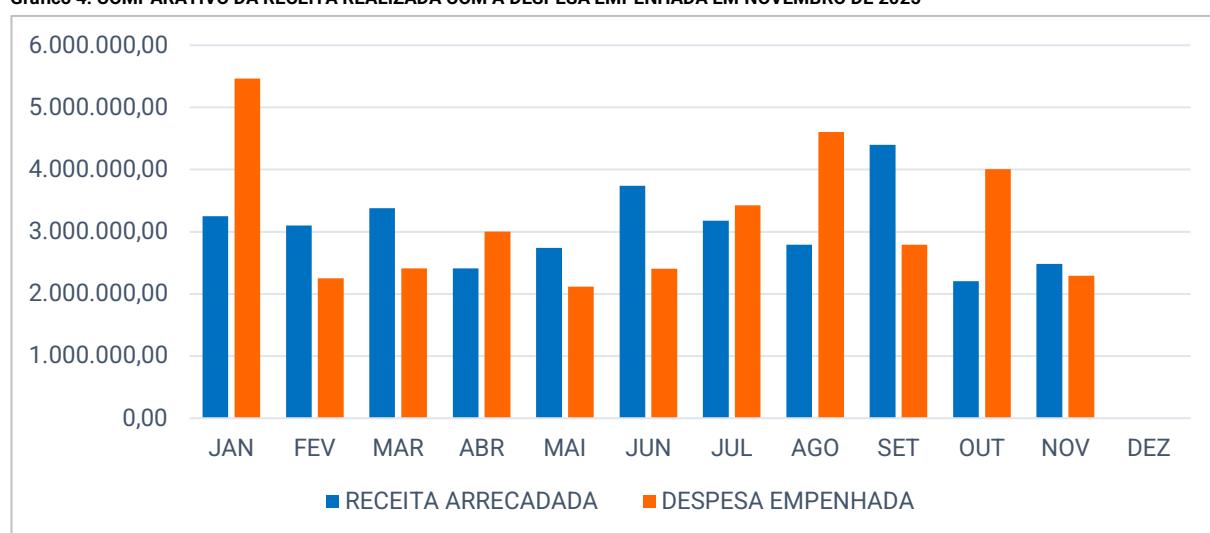
Prioridade Absoluta: Os recursos em caixa de dezembro devem ser reservados com exclusividade para a folha de pagamento, 13º salário e encargos sociais, garantindo a adimplência com os servidores.

5.3 DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO MÊS

A análise da execução orçamentária de **NOVEMBRO** revela um cenário de reversão positiva no equilíbrio fiscal momentâneo, fruto direto das medidas de contenção de gastos implementadas após o déficit crítico registrado no mês anterior.

Diferentemente de outubro, onde houve um descompasso de R\$ 1,8 milhão entre arrecadação e empenhamento, em novembro a **receita arrecadada no mês** foi de **R\$ 2.483.058,77**, enquanto a **despesa empenhada no período** foi limitada a **R\$ 2.293.711,42**. Essa gestão resultou em um **superávit orçamentário mensal de R\$ 189.347,35**, interrompendo a trajetória de deterioração das contas públicas.

Gráfico 4. COMPARATIVO DA RECEITA REALIZADA COM A DESPESA EMPENHADA EM NOVEMBRO DE 2025



Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Tabela 4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ O PERÍODO

RECEITA ARRECADADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	DESP. EMP. A PAGAR
33.687.300,87	34.756.956,05	30.189.222,96	27.131.739,39	7.625.216,66

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Recuperação do Equilíbrio: O superávit mensal de **R\$ 189 mil** permitiu reduzir o déficit orçamentário acumulado do exercício, que baixou de **R\$ 1.259.002,53** (em outubro) para **R\$ 1.069.655,18** ao final de novembro.

Redução do Passivo Flutuante: O volume de **Despesas Empenhadas a Pagar** apresentou uma queda expressiva de **R\$ 1,04 milhão** em relação ao mês anterior (R\$ 8,66 milhões em outubro para R\$ 7,62 milhões em novembro). Isso reflete o esforço da Tesouraria em liquidar obrigações em ritmo superior à emissão de novos empenhos.

Recomendações da Controladoria Interna:

Manutenção da Austeridade: É imperativo que a política de contingenciamento permaneça inalterada em dezembro. A margem de superávit mensal obtida em novembro é insuficiente para absorver novos gastos vultosos no encerramento do ano.

Saneamento de Empenhos: Reitera-se a necessidade de que todos os setores revisem empenhos globais e estimativos, cancelando imediatamente saldos ociosos para reduzir o déficit acumulado de R\$ 1,06 milhão.

Cronograma de Encerramento: Estabelecer um fluxo de pagamentos rigoroso para as próximas quatro semanas, priorizando obrigações trabalhistas e serviços essenciais, visando minimizar o estoque de restos a pagar não processados.

5.4 CRÉDITOS ADICIONAIS

A abertura de créditos adicionais em novembro de 2025 refletiu a necessidade de ajustes finais no Orçamento Municipal para a adequação das dotações às demandas reais de encerramento do exercício. No período, as movimentações totalizaram **R\$ 2.832.004,13**, um volume superior ao registrado no mês anterior (outubro: R\$ 1.733.032,49), evidenciando o esforço de remanejamento interno de recursos.

Tabela 5. CRÉDITOS ADICIONAIS NO MÊS

Recurso	Natureza do crédito	Lei	Decreto	Valor suplementado
Suplem./Anul. Dotação	Movimento de crédito	685/2024	66/2025	2.114.722,18
Suplem./Anul. Dotação	Suplementar	694/2024	67/2025	18.633,00
Excesso de Arrecadação	Suplementar	694/2024	69/2025	62.500,21
Superávit Financeiro	Suplementar	694/2024	68/2025	636.148,74

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Análise das Fontes de Abertura

Anulação de Dotações (R\$ 2.133.355,18): Representa a expressiva maioria dos ajustes (75,3%), indicando que a gestão priorizou o remanejamento de saldos ociosos entre secretarias e rubricas para cobrir despesas imprevistas ou insuficientes sem elevar o teto global de gastos. Essa prática é tecnicamente positiva, pois demonstra disciplina fiscal ao utilizar a própria estrutura orçamentária existente.

Superávit Financeiro (R\$ 636.148,74): A utilização de saldos financeiros do exercício anterior permanece como um suporte crítico para a manutenção da liquidez, especialmente em um cenário onde a arrecadação mensal ainda busca estabilidade.

Excesso de Arrecadação (R\$ 62.500,21): Refere-se a reforços pontuais em fontes específicas que superaram as expectativas de ingresso, permitindo a ampliação legal da capacidade de gasto nessas áreas vinculadas.

Todas as operações foram devidamente formalizadas por meio de decretos, com amparo nas leis orçamentárias autorizativas (Lei nº 685/2024 e Lei nº 694/2024), demonstrando a conformidade dos ajustes com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Recomendações da Controladoria Interna:

Monitoramento de Limites: Deve-se manter vigilância rigorosa sobre o saldo do percentual de suplementação autorizado na LOA, evitando ultrapassar o limite de remanejamento sem a necessidade de nova autorização legislativa específica no último mês do ano.

Instrução Processual: Recomenda-se que cada decreto continue acompanhado de sua respectiva memória de cálculo e exposição de motivos, garantindo a rastreabilidade exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).

Foco no Encerramento: Priorizar, nas próximas suplementações por anulação, o reforço das dotações destinadas à folha de pagamento e encargos, garantindo que não haja insuficiência orçamentária para as obrigações trabalhistas de dezembro.

5.5 DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Ao final de novembro de 2025, a posição de liquidez imediata do Município de Vargem Alegre/MG manteve a tendência de redução observada no período anterior, refletindo o esforço da gestão em liquidar o passivo flutuante em ritmo superior à entrada de novas receitas.

- **Saldo Bancário (Disponível): R\$ 13.968.751,81**
- **Saldo Contábil: R\$ 14.103.863,11**

A diferença de **R\$ 135.111,30** entre o saldo bancário e o saldo contábil refere-se a valores em trânsito (conciliação bancária), mantendo-se em patamar estável em relação ao mês anterior (outubro: R\$ 134.868,96). Tais valores compreendem, majoritariamente, cheques emitidos e ainda não compensados, além de receitas arrecadadas por agentes financeiros e ainda não creditadas em conta até o último dia útil do mês.

Rendimentos Financeiros No período, as aplicações financeiras de curto prazo geraram rendimentos de **R\$ 93.427,73**. Embora o valor seja inferior ao registrado em outubro (R\$ 121 mil), ele segue contribuindo para a preservação do poder de compra das disponibilidades de caixa e confirma a manutenção da gestão ativa das contas pela Tesouraria Municipal.

Análise de Liquidez Observa-se uma redução de aproximadamente **R\$ 989 mil** no saldo bancário disponível em comparação ao fechamento de outubro (R\$ 14,95 milhões). Esta queda é tecnicamente justificada pelo comportamento do fluxo de caixa em novembro, no qual o volume de pagamentos efetuados (**R\$ 3,33 milhões**) superou a arrecadação orçamentária do mês (**R\$ 2,48 milhões**).

Este movimento de "desestocagem" de caixa para quitação de fornecedores e prestadores de serviços foi fundamental para a redução do passivo de empenhos a pagar verificada na seção 5.2, mas exige cautela redobrada para o mês de dezembro.

Recomendações da Controladoria Interna:

Preservação da Liquidez: Com a proximidade do encerramento do exercício financeiro, a prioridade absoluta deve ser a reserva de saldo para a quitação integral da folha de pagamento de dezembro e da segunda parcela do 13º salário.

Conciliação Bancária: Manter a rotina de conciliação rigorosa, garantindo que todas as pendências que compõem a diferença de R\$ 135 mil sejam identificadas e regularizadas até o encerramento do Balanço Anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Gestão de Restos a Pagar: A administração deve monitorar diariamente o saldo disponível frente ao cronograma de pagamentos de final de ano.

6. Do cumprimento de Limites Constitucionais

6.1 DISPÊNDIO COM PESSOAL

O controle das despesas com pessoal é pautado pelo art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que limita os gastos do Poder Executivo Municipal a **54%** da Receita Corrente Líquida (RCL). A apuração utiliza a média móvel dos últimos 12 meses, garantindo uma visão fidedigna da sustentabilidade financeira da folha de pagamento frente à arrecadação.

Tabela 6. APURAÇÃO DOS LIMITES DE GASTO COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Receita Corrente Líquida do Município Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal	32.145.458,85	100%
Limite de Alerta	15.622.693,00	48,60%
Limite Prudencial	16.490.620,39	51,30%
Limite Máximo	17.358.547,78	54,00%
Despesa Total com Pessoal	15.965.693,38	49,67%

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Análise Crítica

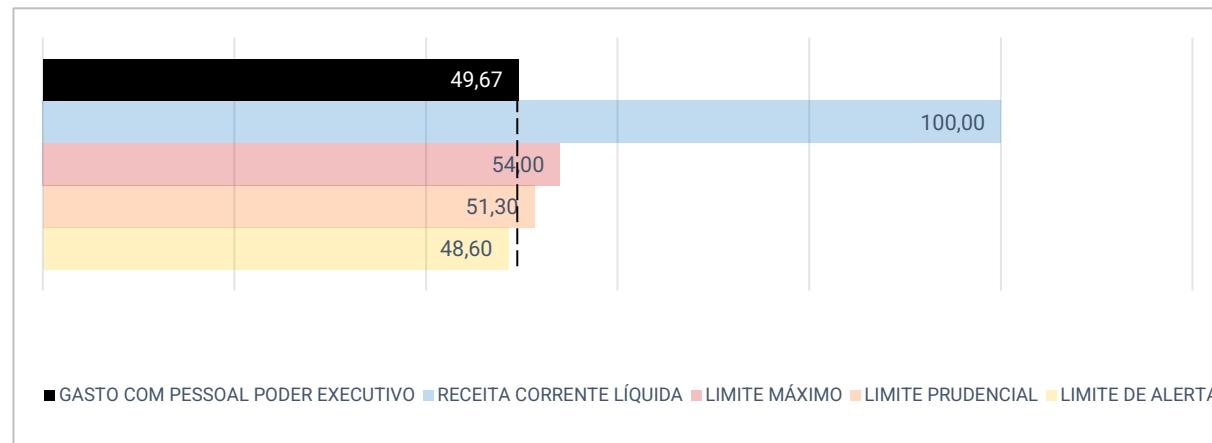
Evolução do Índice: No fechamento de novembro de 2025, o índice de gastos com pessoal atingiu **49,67%**, consolidando uma trajetória de queda pelo sexto mês consecutivo. Houve uma melhora de **0,38 ponto percentual** em relação ao mês de outubro, que havia registrado 50,05%.

Fatores de Equilíbrio: Este resultado positivo é reflexo da combinação entre o ligeiro aumento da RCL Ajustada (que passou de R\$ 31,92 milhões para R\$ 32,14 milhões) e a manutenção do controle rigoroso sobre as nomeações e horas extras, mantendo a despesa nominal estável em patamar ligeiramente inferior ao mês anterior.

Enquadramento Legal: Pelo terceiro mês seguido, o município mantém-se **abaixo do Limite Prudencial (51,30%)**, o que afasta as vedações impostas pelo art. 22 da LRF, como a proibição de concessão de vantagens ou criação de cargos. No entanto, o ente permanece na zona do **Limite de Alerta (acima de 48,60%)**, exigindo a continuidade da vigilância fiscal.

Perspectiva de Fechamento: A proximidade do encerramento do exercício, somada ao impacto do 13º salário, demanda atenção redobrada para que o índice não sofra repiques que reconduzam a gestão à zona prudencial em dezembro.

Gráfico 5. GASTO COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Gráfico 6. EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE GASTO COM PESSOAL NO EXERCÍCIO DE 2025



Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Recomendações da Controladoria Interna:

Vigilância no Encerramento: Recomenda-se manter a política de restrição a novos gastos com pessoal até a consolidação final do exercício, assegurando que o impacto da segunda parcela do 13º salário não comprometa o reenquadramento alcançado.

Meta de Gestão: O objetivo para o próximo exercício deve ser a condução do índice para patamares inferiores a 48,60%, o que retiraria o município do Limite de Alerta e conferiria maior margem para investimentos e ajustes salariais futuros.

Transparência: Manter a divulgação tempestiva dos demonstrativos de gestão fiscal, reforçando o compromisso com a Lei de Responsabilidade Fiscal perante os órgãos de controle externo

6.2 APLICAÇÕES DE RECURSOS DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

O Município de Vargem Alegre/MG, em cumprimento ao disposto no art. 198, §2º, inciso III, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 141/2012, deve aplicar anualmente, no mínimo, **15%** da receita proveniente de impostos e transferências constitucionais e legais em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS). Tal limite é aferido de forma acumulada, garantindo que o financiamento das ações de saúde acompanhe o desempenho da arrecadação municipal.

Tabela 7. CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

Descrição	Valor (R\$)	% Aplicado
Total das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais e legais (Base de Cálculo)	21.722.666,10	100%
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS (15%)	3.258.399,92	15,00%
Valor efetivamente aplicado em ASPS	4.363.501,69	20,09%

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Análise Crítica

- Desempenho no Período:** Até o fechamento de novembro de 2025, o município aplicou **20,09%** de suas receitas de impostos em saúde, mantendo-se confortavelmente acima do piso constitucional de 15%.
- Variação do Índice:** Observou-se uma redução percentual de **0,46 ponto percentual** em relação ao mês de outubro (que registrava 20,55%), reflexo da aceleração na entrada de receitas tributárias (Base de Cálculo) em ritmo superior ao incremento das liquidações finalísticas de saúde no mês de novembro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

- **Margem de Segurança:** Em termos absolutos, o montante aplicado (**R\$ 4.363.501,69**) supera em **R\$ 1.105.101,77** o valor mínimo exigido para o período, consolidando a saúde como uma prioridade orçamentária da gestão no encerramento do exercício.
- **Qualidade da Execução:** O índice reflete não apenas a manutenção dos serviços assistenciais, mas também o suporte administrativo e de pessoal indispensável à rede SUS municipal, conforme os critérios da LC nº 141/2012.

Recomendações da Controladoria Interna:

Equilíbrio entre Fontes: Deve-se priorizar o uso de recursos vinculados e as transferências do SUS para o custeio das ações, preservando o recurso livre para as demais obrigações de final de ano, sem comprometer o percentual de 15%.

Transparência e Prestação de Contas: Assegurar que todos os empenhos computados no índice ASPS possuam a devida liquidação e comprovação documental para evitar glosas em futuras auditorias do Tribunal de Contas.

6.3 DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Em estrita observância ao art. 212 da Constituição Federal, o Município deve aplicar, anualmente, no mínimo **25%** da receita resultante de impostos e transferências na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). Esta vinculação constitucional é o pilar de sustentação das políticas educacionais, abrangendo desde a remuneração de profissionais até a infraestrutura das unidades escolares.

Tabela 8. CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Descrição	Valor (R\$)	% Aplicado
Receita resultante de impostos (Base de Cálculo)	23.176.410,69	100%
Valor exigido a ser aplicado em MDE (25%)	5.794.102,67	25,00%
Valor efetivamente aplicado em MDE	6.226.894,11	26,87%

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Análise Crítica

Evolução do Índice: Ao final de novembro, o município atingiu o percentual de **26,87%** de aplicação em MDE, o que representa um avanço de **0,37 ponto percentual** em relação ao mês anterior (outubro: 26,50%).

Margem de Segurança: O montante aplicado supera o mínimo constitucional em **R\$ 432.791,44**, consolidando o cumprimento da meta anual de forma antecipada ao fechamento do exercício.

Consistência dos Gastos: O incremento no índice reflete a continuidade das liquidações voltadas à manutenção das escolas e à folha de pagamento da educação, garantindo o fluxo necessário para o encerramento das atividades letivas.

Recomendações da Controladoria Interna:

Recomenda-se cautela com novas despesas discricionárias na educação que não possam ser integralmente liquidadas e pagas dentro do cronograma financeiro de dezembro.

Qualidade da aplicação: Além do aspecto quantitativo, recomenda-se atenção à qualidade e efetividade das despesas, assegurando que os recursos estejam sendo direcionados para ações que promovam reais melhorias na educação municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

6.4 INDICADORES DO FUNDEB

Conforme a Emenda Constitucional nº 108/2020 e a Lei nº 14.113/2020, ao menos **70%** dos recursos anuais recebidos do FUNDEB devem ser destinados à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Tabela 9. APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ED. BÁSICA		
Descrição	Valor (R\$)	%
Receitas recebidas do FUNDEB até NOVEMBRO	3.776.221,29	
Valor exigido para remuneração (Mínimo 70%)	2.643.354,90	70%
Valor aplicado na remuneração dos profissionais	3.593.728,17	95,17%

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Análise Crítica

Comprometimento Elevado: O índice de aplicação na remuneração dos profissionais atingiu **95,17%**, mantendo a tendência de alta observada em outubro (94,92%).

Rigidez Orçamentária: A quase totalidade dos recursos do fundo (mais de 95%) é absorvida pela folha de pagamento, o que deixa uma margem residual extremamente estreita (menos de 5%) para outras despesas de custeio ou investimentos com esta fonte específica.

Dependência de Outras Fontes: Diante do alto comprometimento do FUNDEB com pessoal, a manutenção das demais despesas da educação permanece dependente da fonte de Recursos Livres (25%), o que exige gestão equilibrada para não sobrecarregar o caixa geral do município.

Recomendações da Controladoria Interna:

Planejamento da Folha: Manter o monitoramento rigoroso sobre o impacto do 13º salário e possíveis abonos, garantindo que a aplicação não exceda a disponibilidade financeira total da fonte FUNDEB.

Equilíbrio de Custeio: Recomenda-se que a gestão continue utilizando as demais fontes vinculadas da educação para cobrir despesas de manutenção escolar (insumos, pequenos reparos e serviços) que não podem ser suportadas pelo FUNDEB devido ao seu alto nível de vinculação com a folha

7. Dos controles concomitantes

7.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS

A análise dos processos licitatórios e das contratações diretas realizadas em novembro de 2025 visa assegurar a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), avaliando se os princípios da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e economicidade foram preservados.

No mês de novembro, o volume total de processos homologados e adjudicados foi de **R\$ 2.666.922,39**. Observou-se uma redução de **27,78%** no volume financeiro em comparação ao mês de outubro (R\$ 3,69 milhões), mas com a manutenção de um perfil de contratações estratégico para o encerramento do exercício.

Tabela 10. QUANTITATIVO GERAL			
Tipo de Contratação	Quantidade de Processos	Valor Total (R\$)	% do Valor Total
Dispensa de Licitação	10	218.313,29	8,19%
Pregão Eletrônico	11	2.448.609,10	91,81%
TOTAL	21	2.666.922,39	100,00%

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Análise Qualitativa dos Dados

- Predomínio da Competitividade:** As modalidades competitivas (Pregão Eletrônico) responderam por **91,81%** do valor total das contratações no mês. Isso demonstra um avanço na governança em relação a outubro (86,1%), consolidando o pregão como a via preferencial da administração para garantir a ampla concorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

- **Contratações Estratégicas de Final de Ano:** Identificou-se a formalização de registros de preços essenciais para o encerramento do exercício, com destaque para a aquisição de **cestas natalinas** para os servidores (R\$ 89.960,00) e a contratação de **estruturas para eventos** (R\$ 1.265.400,00). Ressalta-se que, por serem Registros de Preços, o valor empenhado dependerá da disponibilidade financeira real no momento da demanda.
- **Modernização Administrativa:** Houve a homologação de processo visando ao licenciamento de **softwares de gestão pública** (R\$ 202.760,00), abrangendo áreas críticas como Contabilidade, RH, Tributação e Portal da Transparência, o que atende às recomendações anteriores de fortalecimento da informatização.
- **Saúde e Consórcios:** A utilização de Dispensas de Licitação concentrou-se majoritariamente no suporte à saúde pública via consórcios intermunicipais (Cisvale e Cides), totalizando **R\$ 193.435,32** para serviços médicos e hospitalares.
- **Obrigações Judiciais:** Registrhou-se a quitação de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) no montante de **R\$ 14.071,59**, garantindo a adimplência com ordens do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Recomendações da Controladoria Interna

Gestão de Saldos em SRP: Diante do alto valor registrado para estruturas de eventos (R\$ 1,26 milhão), recomenda-se que as ordens de serviço sejam emitidas com rigorosa observância à disponibilidade de caixa de dezembro, priorizando a folha de pagamento.

Fiscalização Contratual: É indispensável a designação formal de fiscais para acompanhar a entrega das cestas natalinas e a implantação dos novos softwares, garantindo que o cronograma e a qualidade pactuados sejam cumpridos.

Transparência Ativa: Assegurar que todos os processos homologados em novembro sejam tempestivamente publicados no Portal da Transparência e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

Celeridade na Transição: Recomenda-se agilidade na assinatura dos contratos oriundos dos pregões de softwares e manutenção, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais no início do próximo exercício.

7.2 CONTRATOS

No mês de novembro de 2025, a administração formalizou 03 (três) novos instrumentos contratuais, totalizando um montante de **R\$ 1.498.360,00**. A análise técnica destes contratos revela um foco em infraestrutura urbana e na modernização dos sistemas de gestão do município.

Abaixo, detalho as contratações celebradas:

- **Infraestrutura e Iluminação Pública (Contrato nº 032/2025):** Firmado com a empresa **CONSTRUREDE ELETRICIDADE LTDA** em 26/11/2025, este é o contrato de maior impacto financeiro do mês (**R\$ 1.271.600,00**). O objeto abrange a prestação de serviços de eletrificação, incluindo mão de obra, materiais e projetos para extensão de rede e substituição de luminárias por tecnologia LED.
 - *Nota da Controladoria:* Devido ao vultoso valor e à data de assinatura (final de exercício), a execução deve ser rigorosamente monitorada para garantir que as medições correspondam ao cronograma físico-financeiro pactuado.
- **Modernização Administrativa (Contrato nº 033/2025):** Assinado em 05/11/2025 com a **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, no valor de **R\$ 202.760,00**. O contrato visa o licenciamento de softwares de gestão pública, englobando implantação, suporte e treinamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

- **Nota da Controladoria:** Este investimento é estratégico para assegurar a fidedignidade dos dados contábeis e a transparência na transição de exercício.
- **Gestão de Resíduos Sólidos (Contrato nº 034/2025):** Celebrado em 01/11/2025 com **RONALDO FRANCO DA SILVEIRA**, no valor de **R\$ 24.000,00**, destinado à locação de imóvel para o funcionamento do "Bota-fora Municipal".
 - **Nota da Controladoria:** Essencial para a continuidade dos serviços de limpeza urbana e descarte regular de entulhos de obras públicas e privadas.

No que tange às alterações contratuais, registra-se que, durante o período de referência, **não houve a celebração de termos aditivos** visando à prorrogação de prazos, supressões ou acréscimos de valores nos instrumentos vigentes. Essa estabilidade contratual neste exercício inaugural é tecnicamente positiva, pois demonstra a execução do planejamento original e contribui para a previsibilidade do fluxo de caixa e do cronograma de desembolsos da Tesouraria.

Recomendações da Controladoria Interna

Fiscalização de Contratos: Reiteramos a necessidade de que os fiscais de contrato anotem em registro próprio todas as ocorrências da execução, especialmente no contrato de software, onde a curva de aprendizado dos servidores e a migração de dados são fases críticas.

7.3 CONVÊNIOS

No que concerne às parcerias firmadas com outros entes da federação ou entidades privadas, o mês de novembro de 2025 não registrou a celebração de novos convênios de saída ou de entrada. Da mesma forma, **não houve a formalização de termos aditivos** em instrumentos já vigentes, mantendo-se inalteradas as obrigações e prazos pactuados anteriormente.

A ausência de novas celebrações neste período é tecnicamente compreensível, visto que a administração concentra esforços na execução dos convênios estruturantes iniciados neste primeiro ano de mandato. A estabilidade dos instrumentos vigentes permite que as unidades executoras foquem no cumprimento das metas físicas e na correta prestação de contas dos recursos já transferidos, evitando o acúmulo de pendências em cadastros de inadimplência como o CAUC ou o SIGCON.

Recomendações da Controladoria Interna

Monitoramento de Execução: Recomenda-se que os gestores de convênios realizem uma revisão detalhada do cronograma de execução das parcerias ativas, garantindo que eventuais necessidades de prorrogação para o exercício de 2026 sejam identificadas e solicitadas com a antecedência mínima necessária.

Prestação de Contas: Manter o rigor na organização documental de cada convênio, assegurando que todas as liquidações e pagamentos realizados em novembro estejam devidamente vinculados às contas bancárias específicas e acobertados por documentos fiscais idôneos.

7.4 SUBVENÇÕES

No mês de novembro de 2025, a administração municipal deu continuidade ao apoio financeiro a entidades sem fins lucrativos que prestam serviços complementares de assistência social, educação especial e apoio à produção rural. O montante total liquidado sob a rubrica de **Subvenções Sociais (335043)** foi de **R\$ 6.268,00**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Este valor apresenta um incremento de **13,59%** em relação ao mês anterior (outubro: R\$ 5.518,00), decorrente da inclusão do repasse à Associação dos Produtores Rurais. As transferências foram distribuídas conforme detalhado abaixo:

- **Educação Especial (APAE):** Repasse de **R\$ 4.000,00** à *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Alegre*, destinado ao desenvolvimento de ações de educação especial inclusiva, em conformidade com a legislação municipal e termo de colaboração vigente.
- **Assistência à Saúde Mental (ASADOM):** Repasse de **R\$ 1.518,00** à *Associação de Amparo aos Doentes Mentais São João Batista*, visando o suporte a serviços de assistência no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
- **Apoio ao Setor Produtivo (APR):** Repasse de **R\$ 750,00** à *Associação dos Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Pecuária Familiar do Município*, focado no fortalecimento do desenvolvimento rural sustentável.

Análise do Controle Interno

A regularidade destes repasses, efetuados logo no primeiro ano da gestão, é fundamental para garantir a capilaridade das políticas públicas que a prefeitura não executa diretamente. Contudo, do ponto de vista da inteligência fiscal, destaca-se:

1. **Conformidade com o MROSC:** Os repasses seguem a sistemática da Lei nº 13.019/2014 (Marco Jurídico das Organizações da Sociedade Civil), baseando-se em Termos de Colaboração e de Subvenção que vinculam a liberação do recurso ao cumprimento de metas.
2. **Monitoramento de Metas:** Como estamos em um novo ciclo administrativo, é papel desta Controladoria verificar se os planos de trabalho das entidades estão sendo atualizados para refletir as prioridades da nova gestão.
3. **Prestação de Contas:** Ressalta-se que a continuidade dos repasses em 2026 estará condicionada à aprovação das contas parciais destes recursos aplicados em 2025.

Recomendações da Controladoria Interna

Fiscalização de Campo: Recomenda-se que os gestores das pastas de Educação, Saúde e Agricultura realizem visitas periódicas às sedes das entidades para atestar a execução física do que foi pactuado nos Termos de Colaboração.

Transparência: Garantir que os valores repassados e os respectivos planos de trabalho estejam atualizados no Portal da Transparência, permitindo o controle social sobre o uso de recursos públicos por entes privados.

Prazo de Prestação de Contas: Orientar as entidades a protocolarem suas prestações de contas parciais tempestivamente, evitando o bloqueio de novos repasses no início do próximo exercício financeiro.

7.5 DUODÉCIMO

No mês de NOVEMBRO de 2025, foi realizado o repasse do duodécimo ao Poder Legislativo Municipal no valor de **R\$ 141.798,18**. O pagamento ocorreu em 19/11/2025, utilizando recursos não vinculados de impostos (livres), por meio de transferência eletrônica (TED) para a conta específica do Legislativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

O procedimento foi executado de forma tempestiva e em total conformidade com a legislação, garantindo a regularidade orçamentária e a harmonia entre os poderes. O controle interno recomenda a manutenção deste padrão de regularidade e transparéncia nos repasses mensais.

7.6 CONTROLE DO PATRIMÔNIO

A gestão do patrimônio público em novembro de 2025 apresentou uma movimentação financeira de **R\$ 380.333,97** em novas aquisições de material permanente. Este montante reflete o prosseguimento do planejamento de estruturação e modernização das secretarias municipais neste primeiro exercício do mandato (2025-2028).

As aquisições do período estão detalhadas por categorias de ativos a seguir:

- **Renovação e Expansão da Frota Municipal:** Foram incorporados **04 novos veículos automotores** (abrangendo modelos tipo passeio, minivan, pick-up e van com acessibilidade), representando um investimento consolidado de **R\$ 332.000,00**. Estes ativos visam otimizar o transporte de pacientes na Saúde e as demandas logísticas das demais secretarias.
- **Aprimoramento do Parque Tecnológico:** Investimento de **R\$ 29.452,00** na compra de equipamentos de informática, incluindo **02 computadores completos** de alto desempenho para as pastas de Administração/Finanças e Assistência Social, além de infraestrutura de rede (roteador wifi). Este reforço tecnológico é essencial para a operação dos novos softwares de gestão implementados no mês.
- **Mobiliário e Equipamentos de Atendimento:** Destinação de **R\$ 14.951,00** para a aquisição de **10 poltronas hospitalares** (em cumprimento a demandas de orçamento impositivo) e mobiliário de escritório, como armários de duas portas, estantes de aço e arquivos para o setor administrativo.
- **Equipamentos de Apoio e Manutenção Setorial:** Aquisição de itens de suporte operacional totalizando **R\$ 3.930,97**, que incluem calculadoras com bobina para a Tesouraria, filtro de água para o setor de Lição e uma porta de vidro para adequação física no Departamento de Saúde.

Análise Crítica e Diagnóstico Técnico

A expressiva incorporação de bens em novembro, especialmente no que tange à frota e informática, eleva o valor do ativo imobilizado do município e exige rigoroso controle administrativo. Observa-se que a administração está aproveitando o primeiro ano do mandato para sanar carências estruturais, o que demanda atenção quanto à capacidade de guarda e manutenção desses novos ativos.

Em comparação ao mês de outubro, houve um salto qualitativo no investimento patrimonial, saindo de aquisições pontuais para uma renovação em bloco da frota, o que reduz custos futuros com manutenção corretiva, mas aumenta a responsabilidade sobre o controle de frotas e abastecimento.

Recomendações da Controladoria Interna

Identificação e Tombamento: O setor de Patrimônio deve proceder à etiquetagem física e ao registro no sistema informatizado de todos os itens liquidados em novembro. O prazo recomendado é de até 15 dias após o recebimento definitivo, garantindo a rastreabilidade imediata do bem.

Regularização de Veículos: É obrigatória a confirmação do emplacamento em nome do Município e a inclusão dos 04 novos veículos na apólice de seguro da frota antes que os mesmos entrem em operação oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Responsabilização: Cada computador e item de mobiliário deve ser entregue mediante assinatura do respectivo "Termo de Responsabilidade" pelo servidor que utilizará o bem, transferindo a guarda zelosa ao detentor direto da carga patrimonial.

Comissão de Inventário 2025: Sendo este o encerramento do primeiro ano da gestão, orienta-se a nomeação de comissão para realizar o inventário físico-financeiro global, visando a conciliação completa com o Balanço Patrimonial de 31/12/2025.

7.7 DESPESA COM PUBLICIDADE

No mês de novembro de 2025, o Município de Vargem Alegre/MG registrou despesas com publicidade institucional e atos oficiais no montante de **R\$ 6.830,00**. Este investimento é direcionado ao estrito cumprimento do princípio constitucional da publicidade (Art. 37, *caput*, da CF/88), assegurando a transparência das decisões governamentais e a validade jurídica dos atos administrativos perante a sociedade.

A despesa liquidada no período está detalhada conforme segue:

- **Publicação de Atos Oficiais:** Liquidação de **R\$ 6.830,00** em favor da empresa **M T GONÇALVES CORRÊA-ME**. O gasto refere-se à prestação de serviços de publicação de atos de interesse do município (leis, decretos, editais de licitação e avisos) em jornal impresso de circulação local.

A despesa empenhada e liquidada em novembro apresenta caráter informativo e de transparência legal, não tendo sido identificados indícios de publicidade voltada à promoção pessoal de autoridades ou desvio da finalidade institucional. A manutenção da publicidade em jornal impresso local, somada aos meios eletrônicos, garante a capilaridade da informação oficial em diferentes estratos da população de Vargem Alegre.

Comparativamente aos meses anteriores, o gasto mantém-se dentro da média histórica para publicações obrigatórias, refletindo a rotina administrativa de transparência ativa da nova gestão.

Recomendações da Controladoria Interna

Transparência: Recomenda-se a divulgação periódica dos gastos com publicidade nos canais oficiais do município, reforçando o compromisso com a transparência e o controle social.

Avaliação de resultados: Sugerimos que as campanhas e ações de comunicação sejam avaliadas quanto ao alcance e à efetividade, especialmente aquelas voltadas à saúde pública, para aprimorar o planejamento das próximas iniciativas.

Acompanhamento contínuo: O controle interno continuará monitorando a regularidade da execução dessas despesas, garantindo que estejam alinhadas às finalidades públicas e aos princípios da legalidade, imparcialidade e economicidade.

7.8 DESPESA COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

A gestão da frota municipal em novembro de 2025 demandou um investimento total de **R\$ 202.710,78**, abrangendo o suprimento de combustíveis, a aquisição de peças e a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva. Este volume de despesas é compatível com a intensa atividade operacional registrada no mês, especialmente nos setores de Saúde, Obras e Educação.

Os gastos liquidados no período estão estruturados conforme os seguintes eixos operacionais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

- **Abastecimento de Combustíveis (Subelemento 33903001):** O montante destinado à aquisição de combustíveis somou **R\$ 157.131,90**, operado integralmente junto à empresa *Pontal Combustíveis LTDA*. Os maiores centros de custo foram os Departamentos de **Obras** (aproximadamente R\$ 71 mil) e **Saúde** (cerca de R\$ 53 mil), refletindo o deslocamento constante de máquinas pesadas e ambulâncias. O Departamento de **Educação** demandou R\$ 16,7 mil para o transporte escolar, enquanto os demais setores (Agricultura, Conselho Tutelar e convênio com a Polícia Militar) consumiram os valores residuais.
- **Manutenção, Peças e Acessórios (Subelementos 3037, 3617 e 3916):** O custo com a manutenção física da frota totalizou **R\$ 45.578,88**. Deste valor, **R\$ 15.034,56** foram aplicados na compra de materiais e peças (pneus, motores de partida, etc.) e **R\$ 30.544,32** em serviços de terceiros (mecânica, lavagem, guincho e balanceamento).
 - **Saúde:** Apresentou uma demanda pulverizada em diversos veículos (QPX7487, SIG8H14, RVT1C59, RGD8G48), indicando um esforço de revisão da frota assistencial.
 - **Obras e Agricultura:** Registraram gastos significativos com veículos de grande porte e máquinas pesadas (retroescavadeiras e motoniveladoras), essenciais para a manutenção das estradas vicinais.
 - **Segurança Pública:** O município aportou **R\$ 4.147,45** em apoio à Polícia Militar, sendo R\$ 2.154,61 em combustível e R\$ 1.992,84 em manutenção e peças para a viatura QXW3A95.

Análise Crítica e Diagnóstico Técnico

O controle de frotas demonstra maturidade ao vincular as liquidações aos relatórios detalhados do sistema de frotas (conforme citado nos históricos de empenho). A predominância de gastos na Saúde e Obras é tecnicamente esperada, dado o caráter finalístico destas pastas.

Contudo, observa-se uma alta frequência de manutenções corretivas em veículos da Saúde. Embora a frota esteja sendo renovada (conforme item 7.6), os veículos remanescentes exigem um monitoramento rigoroso para que o custo de manutenção não ultrapasse o valor venal do ativo. Além disso, o suporte financeiro à Polícia Militar, via convênio, cumpre o papel de cooperação institucional previsto no plano de governo para este primeiro ano de mandato.

Recomendações da Controladoria Interna

Auditória de Consumo: Recomenda-se que o setor de frotas realize o cruzamento mensal da quilometragem percorrida versus o combustível consumido por veículo, identificando variações atípicas que possam indicar necessidade de revisão mecânica ou desvios de finalidade.

Controle de Lavagem: Diante do volume de serviços de lavagem de veículos pesados, orienta-se a conferência rigorosa dos "tickets" de serviço, garantindo que a periodicidade esteja adequada à utilização real das máquinas.

Manutenção Preventiva: Com a chegada dos novos veículos adquiridos em novembro, a administração deve estabelecer um cronograma de revisões preventivas (dentro da garantia), visando reduzir drasticamente as despesas com manutenção corretiva no exercício de 2026.

Gestão de Pneus: Manter o controle de "vida útil" dos pneus adquiridos, assegurando que as substituições e serviços de vulcanização sejam realizados com foco na segurança dos condutores e pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

7.9 DESPESAS COM DIÁRIAS

As despesas com diárias no mês de novembro de 2025 somaram R\$ 22.969,21, sendo destinadas à cobertura de gastos com deslocamentos para fins de representação política, capacitação técnica e execução de serviços operacionais fora da sede do município. Esse valor representa uma queda significativa de 61,3% em relação ao mês de outubro (R\$ 59,4 mil), o que demonstra uma racionalização nos deslocamentos neste período.

As liquidações do mês estão distribuídas nos seguintes grupos:

- **Representação Institucional (Prefeitura e Gabinete):** A Prefeita Municipal, Maria Cecília Costa Garcia, registrou o valor de R\$ 712,82 referente à participação na XXVI Marcha em Defesa dos Municípios, em Brasília/DF. Já o Chefe de Gabinete, Roberto Rodrigues Campos, liquidou R\$ 475,21 para reunião com o Secretário de Saúde de Minas Gerais, em Belo Horizonte.
- **Capacitação e Fóruns Técnicos:** Foram despendidos recursos para a qualificação de servidores em áreas estratégicas, com destaque para o curso de Coordenadores do Cadastro Único em Belo Horizonte (Silvana de Lourdes e Niura de Almeida) e a participação da Secretaria de Educação, Urlenise Fernandes, no XXIX Fórum Estadual da UNDIME/MG (R\$ 3.207,69). Também houve deslocamento técnico do Engenheiro Civil, Davi Gomes de Moura, para reunião do Colégio de Inspetores no CREA-MG (R\$ 950,42).
- **Logística e Serviços Operacionais:** O maior volume de diárias do mês (R\$ 13.921,78) concentrou-se no suporte operacional, especificamente para motoristas dos Departamentos de Saúde e Transporte. Estas diárias custearam viagens para tratamento de pacientes em outros centros e o transporte regular de resíduos sólidos até o aterro sanitário no município de Dom Cavati.
- **Saúde Preventiva:** Registraram-se deslocamentos da servidora Silvany Onorio à Superintendência Regional de Saúde em Coronel Fabriciano para a retirada e transporte de vacinas, garantindo o abastecimento da rede municipal.

Análise Crítica e Diagnóstico Técnico

A análise dos históricos de empenho revela que parte das diárias liquidadas em novembro refere-se a eventos ocorridos em meses anteriores (como a Marcha em Brasília e cursos de junho). Isso indica um fluxo de prestação de contas e liquidação que pode estar ocorrendo de forma retroativa, o que exige atenção da Controladoria para que os registros reflitam, sempre que possível, o regime de competência.

A predominância de diárias para motoristas da Saúde e Transporte de Resíduos é um reflexo direto da carência de aterro sanitário próprio e da dependência de centros regionais de saúde. Contudo, a redução drástica no valor total de diárias em relação a outubro é um indicador positivo de controle de gastos correntes.

Recomendações da Controladoria Interna

Prazos de Prestação de Contas: Recomenda-se reforçar junto aos servidores a necessidade de protocolar os relatórios de viagem e pedidos de reembolso no prazo máximo de 05 dias após o retorno, evitando que liquidações de eventos ocorridos no primeiro semestre (maio/junho) se acumulem no final do exercício.

Comprovação de Participação: Todas as diárias de cursos e fóruns devem estar obrigatoriamente acompanhadas do certificado de participação ou declaração de presença original no processo de liquidação.

Racionalização de Viagens: Sugere-se que, para destinos comuns (como Belo Horizonte), a administração priorize o agendamento de reuniões de diferentes secretarias em datas próximas, permitindo o compartilhamento de veículos e a redução do custo per capita de deslocamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

8. De outros pontos de controle

8.1 INFORMATIZAÇÃO DOS SETORES E PROTEÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Os setores administrativos da Prefeitura apresentam um grau de informatização considerado compatível com as necessidades operacionais da gestão pública municipal. A estrutura atual conta com sistemas informatizados aplicados às áreas de Contabilidade, Tesouraria, Compras, Recursos Humanos, Tributação, Licitações, Controle de Frotas, Controle Interno, Educação e ao gerenciamento do Portal da Transparência.

As informações operadas por esses sistemas estão centralizadas em servidor físico localizado na sede do Poder Executivo. Destaca-se, contudo, a importância de ações contínuas voltadas à manutenção preventiva da infraestrutura, bem como à adoção de práticas de **backup periódico**, controle de acessos e atualização de segurança cibernética, com vistas à preservação da integridade e disponibilidade dos dados públicos.

8.2 ATENDIMENTO AO CIDADÃO, OUVIDORIA E E-SIC

A Prefeitura Municipal de Vargem Alegre possui canais estruturados de atendimento ao cidadão, promovendo a aproximação entre a administração pública e a população. Dentre os principais meios disponíveis, destacam-se:

- **Atendimento Presencial:** Realizado na sede administrativa, com atendimento ao público em horário comercial.
- **Atendimento Telefônico e Eletrônico:** Por meio dos números e e-mails institucionais dos diversos setores, divulgados no site oficial.
- **Portal Oficial na Internet:** O site institucional da Prefeitura (www.vargemalegre.mg.gov.br) disponibiliza informações atualizadas e recursos de interesse da comunidade.

Neste contexto, destacam-se dois canais digitais fundamentais para a participação social:

1. **Ouvidoria Municipal:**

Disponível no endereço eletrônico (<https://www.vargemalegre.mg.gov.br/ouvidoria>) e pelo e-mail (ouvidoria@vargemalegre.mg.gov.br). A plataforma permite ao cidadão registrar manifestações nas categorias de **sugestão, elogio, solicitação, reclamação e denúncia**, atuando como instrumento de escuta social em conformidade com a Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público).

2. **e-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão):**

Disponível no endereço (<https://www.vargemalegre.mg.gov.br/servico-de-informacao-ao-cidadao>). Este é o canal **exclusivo para o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)**. O sistema, que também gera protocolo de atendimento, é voltado especificamente para a solicitação de informações públicas e **requer a identificação formal do solicitante** para fins de registro e envio da resposta oficial.

O funcionamento de ambos os canais fortalece a governança pública, a transparência e a accountability das ações administrativas.

8.3 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vargem Alegre, disponível em <https://vargemalegre-mg.portaltp.com.br/>, cumpre satisfatoriamente as exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 131/2009 e pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), sendo ferramenta essencial para assegurar a publicidade dos atos da administração pública e o controle social.

O acesso ao Portal é facilitado, estando disponível de forma destacada no menu principal do site oficial do município (www.vargemalegre.mg.gov.br), em ambiente de navegação intuitiva, responsiva e compatível com dispositivos móveis. Entre os principais atributos positivos da plataforma, destacam-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

- **Atualização Regular:** os dados são alimentados de forma contínua, garantindo acesso a informações atualizadas sobre receitas, despesas, licitações, contratos, convênios, folha de pagamento, estrutura administrativa e demais instrumentos de gestão fiscal.
- **Conformidade Legal:** o conteúdo disponibilizado atende aos critérios de completude, periodicidade e tempestividade exigidos pelos órgãos de controle, especialmente os Tribunais de Contas.
- **Acessibilidade:** a plataforma conta com ferramentas de acessibilidade, como opção de contraste, aumento de fonte e tradução para Libras, o que assegura a inclusão digital de pessoas com deficiência.
- **API de Dados Abertos:** oferece integração com interface de programação de aplicações (API), possibilitando o cruzamento e a extração automatizada dos dados por parte de desenvolvedores, estudiosos ou cidadãos interessados em fiscalizar os atos públicos.
- **Instrumentos Complementares:** disponibiliza mecanismos de busca, filtros por período e categoria, além de relatórios exportáveis em diversos formatos, facilitando a análise das informações por usuários com diferentes níveis de conhecimento técnico.

A estrutura e o funcionamento do Portal da Transparência de Vargem Alegre demonstram comprometimento com a gestão responsável, ética e transparente, além de fortalecerem a credibilidade da administração perante a sociedade e os órgãos de controle externo.

8.4 GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVAMENTO

A gestão documental no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Alegre é realizada predominantemente de forma **física**, com os documentos sendo organizados e arquivados por cada setor responsável, segundo critérios próprios. No que tange às despesas públicas, os comprovantes e processos correspondentes são arquivados com base na **data de pagamento e fonte de recurso**, o que proporciona uma organização cronológica e facilita a conferência de regularidade fiscal e financeira em auditorias e prestações de contas.

As receitas e conciliações bancárias, por sua vez, são arquivadas segundo **critérios internos da Tesouraria**, que mantém a separação por extratos, movimentações e entradas de acordo com as fontes de receita e os lançamentos bancários. Já o setor de **Recursos Humanos** organiza as **pastas funcionais dos servidores** conforme seus próprios procedimentos, que incluem registros de admissão, evolução funcional, frequência e folha de pagamento. Situação semelhante ocorre nos demais setores da administração, que adotam metodologias distintas conforme a natureza dos documentos sob sua guarda.

Embora o modelo atual atenda minimamente aos requisitos de controle e rastreabilidade documental, algumas **fragilidades operacionais** podem ser observadas:

- **Ausência de padronização nos critérios de arquivamento entre setores**, o que dificulta a localização e o cruzamento de informações intersetoriais;
- **Risco de perda, extravio ou deterioração física dos documentos**, sobretudo em função do tempo e da falta de controle ambiental adequado em espaços de arquivamento;
- **Limitação no acesso remoto e compartilhamento de informações** entre setores, o que impacta diretamente na eficiência dos fluxos administrativos e na transparência interna;
- **Desafios para atendimento a órgãos de controle externo**, especialmente quando há necessidade de resposta rápida com documentos históricos ou de diferentes naturezas.

Diante disso, recomenda-se a **adoção gradual de práticas de modernização e digitalização do acervo documental**, preferencialmente com base em um **Plano de Classificação Documental e Tabela de Temporalidade**, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e da legislação arquivística nacional (Lei nº 8.159/1991).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

A implementação de um **Sistema Informatizado de Gestão de Documentos (SGD)** – mesmo que inicialmente limitado às áreas de maior volume ou criticidade documental – permitiria avanços significativos em termos de:

- Padronização de nomenclaturas e critérios de guarda;
- Rastreabilidade de processos administrativos;
- Redução de espaço físico;
- Garantia da integridade e segurança das informações;
- Atendimento mais ágil às auditorias, fiscalizações e demandas internas.

Tais medidas poderiam ser implementadas de forma **progressiva e conforme a capacidade técnica e orçamentária do município**, sendo possível buscar apoio junto a consórcios públicos, programas estaduais ou federais de modernização administrativa, bem como a parcerias com instituições públicas de ensino superior, que frequentemente desenvolvem projetos de extensão voltados à gestão documental em pequenos municípios.

8.5 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES PREVENTIVOS

Embora ainda não formalizada em normativos internos, observa-se na Prefeitura de Vargem Alegre a existência de uma postura prática de identificação e tratamento de riscos em áreas consideradas sensíveis da gestão pública municipal, como licitações, contratos e folha de pagamento. Esta abordagem preventiva ocorre de forma informal, mas recorrente, por meio de procedimentos como conferências prévias, revisões técnicas de minutas e validação de documentos por parte das unidades responsáveis. Tais práticas indicam um direcionamento positivo da administração, embora a formalização de uma política municipal de gestão de riscos e controles internos estruturados ainda represente uma oportunidade de avanço institucional.

8.6 MONITORAMENTO DE CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES

O Município realiza o acompanhamento sistemático do cumprimento de recomendações oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Ministério Público. Tal controle é realizado por diferentes setores, incluindo a própria Controladoria Interna, a Procuradoria Jurídica, a Contabilidade e o Setor Jurídico da Prefeitura. Há monitoramento de prazos e identificação de responsáveis pelas providências, o que confere maior efetividade às recomendações recebidas. Em casos necessários, têm sido implementadas ações corretivas com base nos apontamentos, demonstrando o comprometimento da gestão municipal com a melhoria contínua dos processos e o atendimento às normativas legais e técnicas.

8.7 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES

O Município adota postura favorável ao incentivo à capacitação de seus servidores. É comum a participação de secretários, coordenadores e demais chefias em cursos, seminários, congressos e outros eventos de qualificação técnica. Além disso, a rede municipal de ensino conta com política de valorização profissional, com a concessão de adicional de pós-graduação aos professores. Essa cultura institucional de incentivo à formação contínua contribui para o fortalecimento da capacidade técnica da administração pública, sendo especialmente relevante em um município de pequeno porte, onde a qualificação dos quadros pode compensar limitações estruturais ou de pessoal.

8.8 CONTROLES SOBRE PATRIMÔNIO PÚBLICO E ALMOXARIFADO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alegre possui inventário físico dos bens patrimoniais, o que demonstra a existência de um controle mínimo sobre os ativos permanentes. Contudo, constata-se que o inventário não é atualizado com regularidade, o que pode comprometer a confiabilidade das informações patrimoniais constantes nos registros contábeis e nos demonstrativos financeiros da entidade. A ausência de atualização periódica impede a adequada rastreabilidade de bens móveis, dificulta a identificação de possíveis extravios, deteriorações ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

inservibilidade de itens, e fragiliza a prestação de contas do patrimônio público, em descumprimento, inclusive, às determinações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

No tocante ao almoxarifado, observa-se que não há, no âmbito da administração municipal, um **almoxarifado centralizado** responsável pela gestão unificada de materiais de consumo, o que resulta na fragmentação do controle. Os departamentos setoriais, a exemplo das Secretarias de Saúde, Educação e Obras, mantêm almoxarifados próprios. Nestes, os controles de entrada e saída de materiais, embora existentes, são realizados de forma predominantemente **manual ou informal**, com registros em planilhas físicas ou arquivos simples. Tal prática, embora viável em contextos de pequeno porte, representa risco à acuracidade das informações, dificulta a padronização dos procedimentos e pode gerar inconsistências nos saldos de estoque, bem como na reposição eficiente de materiais.

Destaca-se que a Prefeitura **possui sistema informatizado com módulo específico para gestão de almoxarifado**, o qual encontra-se subutilizado. A não utilização plena dessa ferramenta compromete a eficiência administrativa e o controle interno dos recursos materiais, além de não atender plenamente aos princípios da economicidade e da transparéncia na gestão pública.

Recomendações da Controladoria Interna:

Implantação de Almoxarifado Central ou Padronização dos Controles Setoriais: Considerando a atual inexistência de um almoxarifado central, recomenda-se à administração que avalie a viabilidade de implantá-lo de forma gradual, iniciando com itens de consumo padronizado e de maior rotatividade (ex.: papelaria, produtos de limpeza, equipamentos de proteção individual). Alternativamente, enquanto a centralização não for possível, que se adote uma padronização formal dos procedimentos nos almoxarifados setoriais, com elaboração de manuais operacionais simples e rotinas obrigatórias de conferência, registro e reporte.

Utilização Efetiva do Sistema Informatizado: Recomenda-se que a Prefeitura promova a capacitação dos servidores dos setores responsáveis, incentivando o uso pleno do módulo informatizado de controle de almoxarifado. A Controladoria sugere também a inclusão de metas institucionais vinculadas à digitalização e melhoria dos controles materiais no Plano Plurianual (PPA) ou em planos estratégicos internos da administração.

Integração das Informações Contábeis e Patrimoniais: A Controladoria orienta que as informações do inventário patrimonial estejam em conformidade com os registros contábeis, garantindo a conciliação entre o setor patrimonial e a contabilidade pública, conforme exigências da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Essas medidas visam assegurar maior confiabilidade das informações, reforçar os mecanismos de controle interno e aprimorar a governança patrimonial da Prefeitura, contribuindo para o uso racional e transparente dos bens e materiais públicos.

9. Da síntese dos principais achados e recomendações

Achado	Recomendação
Equilíbrio Mensal Positivo: Interrupção do ciclo de déficits com superávit de R\$ 189 mil em novembro.	Manter a política de contingenciamento em dezembro para reduzir o déficit acumulado do exercício (R\$ 1,06 milhão).
Limite de Alerta (Pessoal): O índice de 49,67% coloca o município em vigilância conforme a LRF.	Evitar a concessão de novas gratificações ou horas extras não essenciais no fechamento do ano para não atingir o Limite Prudencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Achado

Recomendação

Passivo Flutuante: Redução de R\$ 1,04 milhão no saldo de empenhos a pagar em relação a outubro.

Priorizar a liquidação de restos a pagar de fornecedores locais e prestadores de serviços essenciais até 31/12.

10. Do parecer da Controladoria

Diane das verificações realizadas e das análises técnicas detalhadas ao longo deste relatório, esta Controladoria Interna conclui que a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Vargem Alegre/MG, relativa ao mês de **novembro de 2025**, apresenta-se em estrita conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e com os mandamentos constitucionais.

Pelo exposto, e considerando que as impropriedades formais apontadas não possuem natureza insanável nem causaram prejuízo ao erário, esta Controladoria emite **PARECER FAVORÁVEL** à regularidade das contas e atos de gestão do período analisado, recomendando a adoção das medidas sugeridas ao longo do relatório e também no Item 9 para o fortalecimento contínuo da governança municipal.

O presente relatório é submetido à apreciação da Chefe do Executivo Municipal para ciência e fins de direito.

Vargem Alegre/MG, 30 de dezembro de 2025.

José Lino da Silva Júnior
Controlador Interno

11. Da anuênciā da Gestora

Atesto, para todos os fins, que tomei conhecimento das conclusões presentes neste Relatório Mensal de Controle Interno, referente ao mês de NOVEMBRO de 2025, emitido pela Controladoria Interna do Município.

Maria Cecília Costa Garcia
Prefeita Municipal